



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**MOÇÃO N° 051/2011**

**Egrégio Plenário**

**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
Sala das Sessões, em 16/11/2011


  
\_\_\_\_\_  
2.º Secretário

Considerando que o Município de Mogi das Cruzes conta com cerca de 400mil habitantes distribuídos em 725 Km<sup>2</sup>; o que resulta em aproximadamente 530 habitantes por quilometro quadrado, número esse que reduz bastante quando se trata da população residente em bairros mais distantes da área central;

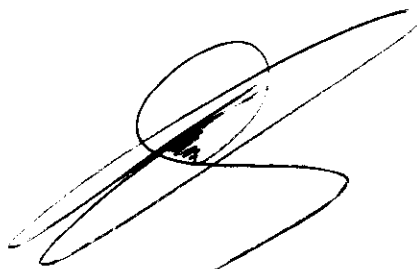
Considerando que bairros como Barroso, Quatinga, Pindorama, Tijuco Preto e adjacências ficam distantes mais de 20 km da área central do Município e são constituídos em grande parte por propriedades rurais e pequenas comunidades;

Considerando que nessas localidades não funcionam os serviços de telefonia móvel devido a ausência de sinal provocado pela falta de instalação de antenas receptoras desses sinais, é que:

**A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes faz veemente APELO aos Excelentíssimos Senhores Deputados Estaduais e Líderes das Bancadas do PMDB e do PR na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo para que adotem as providências administrativas que se fizerem necessárias junto às Concessionárias de Telefonia Celular – VIVO, CLARO, TIM e OI, e que operam Município de Mogi das Cruzes, que promovam um consórcio para a INSTALAÇÃO DE ANTENAS RECEPTORAS DE SINAL, possibilitando desta forma o amplo acesso ao serviço de telefonia móvel aos moradores dos bairros do Barroso, Quatinga, Pindorama e Tijuco Preto, que até o momento não contam com esse imprescindível serviço de comunicação e, finalmente, que do deliberado pelo**



*Nogueira*







*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

(continuação da MOÇÃO Nº

/2011

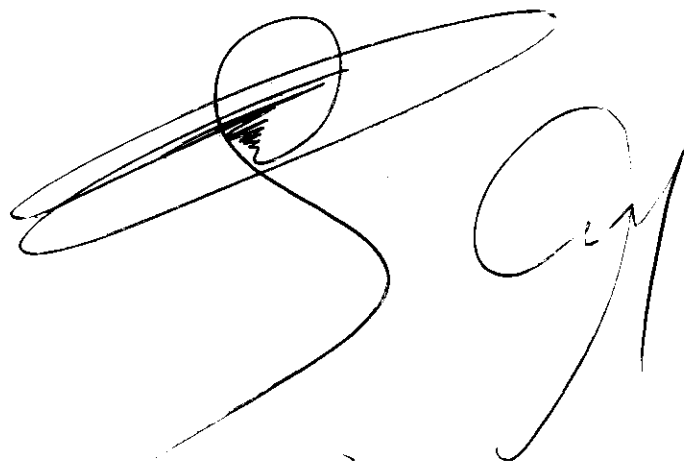
FLS. 02)

**Egrégio Plenário seja oficiado aos Excelentíssimos Senhores Deputados Estaduais e Líderes das Bancadas do PMDB e do PR junto à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo e a todas as Operadoras de Telefonia Móvel, dando-lhes ciência do inteiro teor do presente trabalho legislativo.**

**Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 16 de novembro de 2011**

  
**MAURO LUIS CLAUDINO DE ARAÚJO**  
**Vereador – PMDB**

*Yague*




*Franco*



Dep. **JORGE CARUSO**  
Líder do PMDB

Ilmo Senhor Presidente  
**Vereador Mauro Luís Claudino de Araújo**  
**Câmara Municipal de Mogi das Cruzes**  
Avenida Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 381  
Centro – Mogi das Cruzes - SP  
08780 - 902

São Paulo, dezembro, de 2011.

**A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES**  
Sala das Sessões, em 08/02/2012  
  
**2.º Secretário**

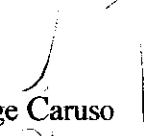
**REF.: MOÇÃO Nº 051/2011**

Ilmo Senhor,

Vimos pela presente encaminhar a Vossa Senhoria, cópia de nosso Ofício nº 0149/11-JC encaminhado por este Deputado a ANATEL, conforme sua solicitação. Assim que obtivermos uma resposta entraremos em contato.

Sendo só o que se apresenta para o momento, continuamos a colocar o nosso Gabinete junto a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo ao seu dispor, para o que se fizer necessário, **junto ao Governo do Estado de São Paulo.**

Atenciosamente,

  
**Jorge Caruso**  
**Deputado Estadual**  
**Líder do PMDB**

Iam/Rap 19906 – JC  
Favor mencionar este número

**MOC. Nº 051 / 11**

**Liderança PMDB** - Av. Pedro Álvares Cabral, nº. 201 - 1º. A - Sala 1.103 - CEP.: 04097-900 - Ibirapuera - São Paulo - SP.  
**Gabinete** - Av. Pedro Álvares Cabral, nº. 201 - Sala T-42 - CEP.: 04097-900 - Ibirapuera - São Paulo - SP.  
**Escritório** - Avenida do Jangadeiro, nº. 206 - CEP.: 04815-010 - Cidade Dutra - SP.



Dep. **JORGE CARUSO**  
Líder do **PMDB**  
Ofício n.º 0149/11-JC

São Paulo, dezembro de 2011.

**REF.: MOÇÃO Nº 051/2011**

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente, encaminhar a Vossa Senhoria cópia da Moção em epigrafe da **Câmara Municipal de Mogi das Cruzes**, referente a instalação de antenas receptoras de sinal pra telefonia celular.

Agradecemos antecipadamente a atenção dispensada ao pleito, renovando os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Cópia  
assinada no original*  
Jorge Caruso  
Deputado Estadual  
Líder do PMDB

Senhor Diretor Presidente  
**RONALDO MOTA SARDENBERG**  
**ANATEL – AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**  
SAUS Quadra 06 Bloco H  
Brasília - DF  
70070-940

lam/Rap 19906 - JC  
Favor mencionar este número



Dep. **JORGE CARUSO**  
Líder do **PMDB**

Ilmo Senhor Presidente  
**Vereador Mauro Luis Claudino de Araujo**  
**Câmara Municipal de Mogi das Cruzes**  
Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 381  
Centro – Mogi das Cruzes – SP  
08780 - 902

São Paulo, fevereiro, de 2012.

**A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES**  
Sala das Sessões, em 28/02/2012  
Mauro Luis Claudino  
2.º Secretário

**REF.: MOCÃO Nº 51/2011**

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos pela presente enviar-lhe cópia do ofício da **ANATEL** nº 24/2012/PVCPA, recebido em resposta ao nosso ofício n.º 0149/11-JC, referente à solicitação em epígrafe.

Sendo só o que se apresenta para o momento, continuamos a colocar o nosso Gabinete junto a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo ao seu dispor, para o que se fizer necessário, **junto ao Governo do Estado de São Paulo.**

Atenciosamente,

**Jorge Caruso**  
**Deputado Estadual**  
Líder do **PMDB**

lam/Cap nº 19906– JC  
Favor mencionar este número.

**Liderança PMDB** - Av. Pedro Álvares Cabral, nº. 201 - 1º. A - Sala 1.103 - CEP.: 04097-900 - Ibirapuera - São Paulo - SP.  
**Gabinete** - Av. Pedro Álvares Cabral, nº. 201 - Sala T-42 - CEP.: 04097-900 - Ibirapuera - São Paulo - SP.  
**Escritório** - Avenida do Jangadeiro, nº. 206 - CEP.: 04815-010 - Cidade Dutra - SP.

**MOC. Nº 51 / 11**

Ofício n.º 24/2012/PVCPA – ANATEL

Brasília, 05 de janeiro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado JORGE CARUSO  
Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo  
Av. Pedro Álvares Cabral, n.º 201 – Sala T-42  
04097-900 – Ibirapuera – São Paulo

**Assunto: Atendimento do Serviço Móvel Pessoal - SMP no Município de Mogi das Cruzes/SP.**

**Referências: Iam/Rap 19906 – JC  
Ofício n.º 0149/11 – JC, de dezembro de 2011**

Senhor Deputado,

1. Refiro-me ao Ofício supracitado, protocolado na Anatel sob o n.º 53500.028925/2011, que encaminha cópia da Moção n.º 051/2011, da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, através do qual solicita manifestação desta Agência quanto à cobertura do Serviço Móvel Pessoal – SMP no Município de Mogi das Cruzes/SP.
2. De forma preliminar, cabe esclarecer que o SMP é um serviço prestado em regime privado, e como tal não possui obrigação de universalização<sup>1</sup>, a exemplo do previsto para o Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, telefonia fixa. Qualquer empresa autorizada a prestar um serviço de telecomunicações precisa necessariamente assinar um Termo de Autorização de serviço, em consonância com o disposto na Lei Geral de Telecomunicações - LGT<sup>2</sup>.
3. São nesses Termos de Autorização que se encontram listados os compromissos de abrangência ou atendimento de cidades e áreas geográficas, os quais as prestadoras do SMP estão obrigadas a cumprir, oferecendo o serviço de acordo com o que especifica o Regulamento do SMP.
4. Enfatizamos que a Agência tem direcionado seus esforços no sentido de promover a expansão da cobertura do SMP, observando a diversidade e necessidade dos municípios brasileiros, respeitando as previsões regulamentares e legais.

<sup>1</sup> Lei Geral de Telecomunicações – LGT, Art. 63. Quanto ao regime jurídico de sua prestação, os serviços de telecomunicações classificam-se em públicos e privados.  
Parágrafo único. Serviço de telecomunicações em regime público é o prestado mediante concessão ou permissão, com atribuição a sua prestadora de obrigações de universalização e de continuidade.

<sup>2</sup> Art. 131. A exploração de serviço no regime privado dependerá de prévia autorização da Agência, que acarretará direito de uso das radiofrequências necessárias.

§ 1º Autorização de serviço de telecomunicações é o ato administrativo vinculado que faculta a exploração, no regime privado, de modalidade de serviço de telecomunicações, quando preenchidas as condições objetivas e subjetivas necessárias.

5. Desta forma, os Editais de venda de radiofrequência para a prestação do SMP trazem, cada vez mais, obrigações de cobertura dos Distritos Sede dos municípios brasileiros, contendo, inclusive, obrigações para oferecimento de banda larga no celular<sup>3</sup>.

6. Visando o interesse coletivo, a Anatel estabeleceu obrigações de atendimento nos Termos de Autorização firmados com as prestadoras do SMP, tendo como referência os dados demográficos do IBGE no ano de 2006 para o Edital de Licitação n.º 002/2007/SPV - ANATEL (Bandas F, G, I e J) ("Edital 3G") e os dados do ano de 2010 para o Edital de Licitação n.º 002/2010/SPV - ANATEL (Banda H e subfaixas de extensão). Os compromissos de abrangência especificados nos respectivos Termos estão resumidos na tabela a seguir:

<b>Edital de Licitação 002/2007/SPV-ANATEL, outubro de 2007</b>			
<b>Item do edital</b>	<b>População dos Municípios</b>	<b>Obrigações</b>	<b>Prazo</b>
<b>Obrigações passadas - prazo para execução já expirou</b>			
4.12.1 a)	Municípios sem SMP (independente da população)	Atender com SMP, nas subfaixas autorizadas, 50% dos municípios.	Até 12 meses (abril de 2009) após a publicação do extrato do Termo de Autorização no D.O.U.
4.12.1 b)	Municípios sem SMP (independente da população)	Atender com SMP, nas subfaixas autorizadas, 100% dos municípios.	Até 24 meses (abril de 2010) após a publicação do extrato do Termo de Autorização no D.O.U.
4.12.5.2	Capitais e municípios com mais de 500.000.	Atender com SMP nas subfaixas J, F, G ou I (3G), 100% dos municípios.	Até 24 meses (abril de 2010) após assinatura do Termo de Autorização para exploração do SMP ou do Termo de Autorização para Uso de Radiofrequência.
<b>Obrigações atuais - ainda em fase de execução</b>			
4.12.2 4.12.3	Abaixo de 30.000 (já atendido com SMP em outras radiofrequências)	Atender 60% dos municípios com SMP para as subfaixas de radiofrequências J, F, G ou I (3G).	A partir do 60º mês (abril de 2013) da publicação do extrato do Termo de Autorização para uso de radiofrequência no D.O.U. devendo a cada ano serem atendidos 25% da quantidade total de municípios, no prazo de 96 meses (abril de 2016). Para os municípios de MG e SP, antecipar o atendimento para o 36º mês (abril de 2011), devendo a cada ano serem atendidos 25% da quantidade total de municípios, no prazo de 72 meses (abril de 2014).
4.12.4	Maior que 30.000 e menor que 100.000 (já atendido com SMP em outras radiofrequências)	Cada prestadora deve atender 50% dos municípios com SMP nas subfaixas de radiofrequências J, F, G ou I (3G).	Em até 60 meses (abril de 2013) após a publicação do extrato do Termo de Autorização para Uso de Radiofrequência no D.O.U.
4.12.5.4	Municípios com mais de 200.000	Atender 100% dos municípios com SMP para as subfaixas de radiofrequências J, F, G ou I (3G).	Até 48 meses (abril de 2012) após a publicação do extrato do Termo de Autorização para Uso de Radiofrequência no D.O.U.

<sup>3</sup> Edital de Licitação n.º 002/2007/SPV - ANATEL (Bandas F, G, I e J) ("Edital 3G") e Edital de Licitação n.º 002/2010/SPV - ANATEL (Banda H e subfaixas de extensão).

4.12.5.5	Municípios com mais de 100.000	Atender 100% dos municípios com SMP para as subfaixas de radiofrequências J, F, G ou I (3G).	Até 60 meses (abril de 2013) após a publicação do extrato do Termo de Autorização para Uso de Radiofrequência no D.O.U
<b>Edital de Licitação 002/2010/SPV-ANATEL, dezembro de 2010.</b>			
Item do edital	População do município	Obrigações	Prazo
1.1.2, 4 b)	Capitais e municípios com mais de 500.000	Atender 100% dos municípios com SMP nas subfaixas de radiofrequências H (3G), A, D, E, M ou (SE9 + SE10).	Em até 24 meses (junho de 2013) da publicação do extrato do Termo de Autorização para uso de Radiofrequência no D.O.U.
1.1.4, 4 d)	Municípios com mais de 200.000	Atender 100% dos municípios com SMP nas subfaixas de radiofrequências H (3G), A, D, E, M ou (SE9 + SE10).	Em até 48 meses (junho de 2015) da publicação do extrato do Termo de Autorização para uso de Radiofrequência no D.O.U.
1.1.5, 4 e)	Municípios com mais de 100.000	Atender 100% dos municípios com SMP nas subfaixas de radiofrequências H (3G), A, D, E, M ou (SE9 + SE10).	Em até 60 meses (junho de 2016) da publicação do extrato do Termo de Autorização para uso de Radiofrequência no D.O.U.
1.2	Municípios com mais de 30.000 e com menos de 100.000, ainda não contemplados com atendimento 3G	Atender 100% dos municípios com SMP na subfaixa de radiofrequências H (3G).	Em até 60 meses (junho de 2016) da publicação do extrato do Termo de Autorização para uso de Radiofrequência no D.O.U.
1.3 e subitens	Abaixo de 30.000, iniciando por aqueles ainda não contemplados com atendimento 3G	Atender 15% dos municípios com SMP na subfaixa de radiofrequências H (3G).	A partir do 36º mês (junho de 2014) da publicação do extrato do Termo de Autorização para uso de radiofrequência no D.O.U. devendo a cada ano serem atendidos 25% da quantidade total de municípios, no prazo de 72 meses (junho de 2017).

7. Consta nos Termos de Autorização do SMP a seguinte definição quanto à cobertura: **“Um município será considerado atendido quando a área de cobertura contenha, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da área urbana do Distrito Sede do município atendido pelo Serviço Móvel Pessoal”**.

8. Atualmente, a obrigação de cobertura existente para as prestadoras diz respeito somente à área urbana do Distrito Sede do município, ou seja, não há obrigação prevista de cobertura para os distritos adjacentes e zonas rurais.

9. Cientes de que o setor de telecomunicações é um “importante fornecedor de insumos tanto para a indústria e para o comércio como para outros serviços, tendo função relevante no crescimento da economia e na geração de emprego”<sup>4</sup>, a Anatel analisa a viabilidade de inserir novas localidades nos compromissos de abrangência dos próximos Editais de Licitação.

10. Assim, haja vista que vossa solicitação não consta das obrigações assumidas junto à Agência, informamos os endereços dos respectivos representantes para o contato direto com a prestadora:

10.1 CLARO S.A:  
Christian Wickert,  
Diretor de Planejamento Corporativo e Gestão Regulatória da Claro S.A

<sup>4</sup> Definição do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, apresentado no Estudo sobre Estrutura e Dinâmica do Setor de Serviços no Brasil, 2006.

Rua Florida, 1970 – Cidade Monções  
4565-907 – São Paulo/SP.

10.2 VIVO S.A:

Katia Costa da Silva Pedroso  
Diretora de Regulamentação e Relações Externas da Vivo S.A.  
Av. Ayrton Senna 2200, Bloco 2, 2º andar, Barra da Tijuca  
22775-003 - Rio de Janeiro/RJ.

10.3 TNL PCS S.A (OI) / 14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A:

Paulo Todescan Lessa Matos  
Diretor de Regulamentação da TNL PCS S/A,  
Rua Humberto de Campos, 425 – 8º andar – Leblon  
22430-190 – Rio de Janeiro/RJ

10.4 TIM CELULAR S.A:

Mario Girasole  
Diretor de Assuntos Regulatórios e Interconexão da Tim Celular S.A.  
Av. das Américas, 3434 – 5º andar – Barra da Tijuca  
22640-102 - Rio de Janeiro/RJ

11. Informamos ainda que todas as informações relativas ao atendimento do SMP por município estão publicadas no site da Anatel, permitindo diversos tipos de consultas, como quantidade de prestadoras, quantidade e localização de Estação Rádio Base (ERB) licenciadas, data de entrada em operação e radiofrequência em que operam. O endereço para consulta é [www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br) > Anatel Dados > Infraestrutura > Telefonia Móvel: Lista de municípios com e sem atendimento SMP por prestadora, Relatório de Cobertura dos Municípios por Faixa de Radiofrequência e Relatório de Estações Fixas que atendem distritos/vilas e estradas.

12. Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos pertinentes.

Respeitosamente,

  
CARLOS ROBERTO PEIXOTO LOURENZATTO

Gerente de Autorização e Acompanhamento - Substituto



Dep. **JORGE CARUSO**  
Líder do PMDB

São Paulo, fevereiro, de 2012.

ILMO SENHOR PRESIDENTE  
**Vereador Mauro Luis Claudino de Araujo**  
**Câmara Municipal de Mogi das Cruzes**  
Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 381  
Centro – Mogi das Cruzes – SP  
08780 - 902

**A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES**

Sala das Sessões, em 28/02/2012

Vereador Mauro Luis Claudino de Araujo

2.º Secretário

REF.: MOÇÃO Nº 51/2011

Ilmo Senhor,

Vimos pela presente encaminhar a Vossa Senhoria, cópia de nossos Ofícios nº 02/12-JC, 03/12-JC, 04/12-JC e 05/12-JC encaminhado por este Deputado a **CLARO S/A, VIVO S/A, TNL PCS S/A(OI) e TIM CELULAR S/A**, conforme sua solicitação. Assim que obtivermos uma resposta entraremos em contato.

Sendo só o que se apresenta para o momento, continuamos a colocar o nosso Gabinete junto a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo ao seu dispor, para o que se fizer necessário, **junto ao Governo do Estado de São Paulo**.

Atenciosamente,

Jorge Caruso  
**Deputado Estadual**  
Líder do PMDB

Iam/Rap 19906 – JC  
Favor mencionar este número

**Liderança PMDB** - Av. Pedro Alvares Cabral, nº. 201 - 1º. A - Sala 1.103 - CEP.: 04097-900 - Ibirapuera - São Paulo - SP.  
**Gabinete** - Av. Pedro Alvares Cabral, nº. 201 - Sala T-42 - CEP.: 04097-900 - Ibirapuera - São Paulo - SP.  
**Escritório** - Avenida do Jangadeiro, nº. 206 - CEP.: 04815-010 - Cidade Dutra - SP.

**MOC. Nº 51 / 11**



Dep. **JORGE CARUSO**  
Líder do **PMDB**  
Ofício n.º 02/12-JC

São Paulo, fevereiro, de 2012.

**REF.: MOÇÃO Nº 051/2011**

Senhor Diretor,

Vimos pelo presente, encaminhar a Vossa Senhoria cópia da Moção em epigrafe da **Câmara Municipal de Mogi das Cruzes**, referente a instalação de antenas receptoras de sinal pra telefonia celular.

Agradecemos antecipadamente a atenção dispensada ao pleito, renovando os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Cópia  
assinada no original*  
Jorge Caruso  
Deputado Estadual  
Líder do PMDB

Senhor Diretor  
**CHRISTIN WICKERT**  
**DIRETOR DE PLANEJAMENTO CORPORATIVO E GESTÃO REGULATORIA DA CLARO S/A**  
Rua Florida, 1970  
Cidade Monções – São Paulo - SP  
04565 - 907

Iam/Rap 19906 - JC  
Favor mencionar este número



Dep. **JORGE CARUSO**  
Líder do **PMDB**  
Ofício n.º 03/12-JC

São Paulo, fevereiro, de 2012.

**REF.: MOÇÃO Nº 051/2011**

Senhora Diretora,

Vimos pelo presente, encaminhar a Vossa Senhoria cópia da Moção em epigrafe da **Câmara Municipal de Mogi das Cruzes**, referente a instalação de antenas receptoras de sinal pra telefonia celular.

Agradecemos antecipadamente a atenção dispensada ao pleito, renovando os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Cópia  
de original*  
Jorge Caruso  
Deputado Estadual  
Líder do PMDB

Senhora Diretora  
**KATIA COSTA DA SILVA PEDROSO**  
**DIRETORA DE REGULAMENTAÇÃO E RELAÇÕES EXTERNAS DA VIVO S/A**  
Avenida Ayrton Senna, nº 2200 Bloco 2 – 2º andar  
Barra da Tijuca – Rio de Janeiro - RJ  
22775 - 003

Iam/Rap 19906 - JC  
Favor mencionar este número



Dep. **JORGE CARUSO**  
Líder do **PMDB**  
Ofício n.º 04/12-JC

São Paulo, fevereiro, de 2012.

**REF.: MOÇÃO Nº 051/2011**

Senhor Diretor,

Vimos pelo presente, encaminhar a Vossa Senhoria cópia da Moção em epígrafe da **Câmara Municipal de Mogi das Cruzes**, referente a instalação de antenas receptoras de sinal pra telefonia celular.

Agradecemos antecipadamente a atenção dispensada ao pleito, renovando os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Cópia  
assinada no original*  
Jorge Caruso  
Deputado Estadual  
Líder do PMDB

Senhor Diretor  
**PAULO TODESCAN LESSA MATOS**  
**DIRETOR DE REGULAMENTAÇÃO DA TNL PCS S/A (OI)**  
Rua Humberto de Campos, nº 425 – 8º andar  
Leblon – Rio de Janeiro - RJ  
22430 - 190

Iam/Rap 19906 - JC  
Favor mencionar este número



Dep. **JORGE CARUSO**  
Líder do **PMDB**  
Ofício n.º 05/12-JC

São Paulo, fevereiro, de 2012.

**REF.: MOÇÃO Nº 051/2011**

Senhor Diretor,

Vimos pelo presente, encaminhar a Vossa Senhoria cópia da Moção em epigrafe da **Câmara Municipal de Mogi das Cruzes**, referente a instalação de antenas receptoras de sinal pra telefonia celular.

Agradecemos antecipadamente a atenção dispensada ao pleito, renovando os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*cópia assinada no original*  
Jorge Caruso  
Deputado Estadual  
Líder do PMDB

Senhor Diretor  
**MARIO GIRASOLE**  
**DIRETOR DE ASSUNTOS REGULÁTORIOS E INTERCONEXÃO DA TIM CELULAR S/A**  
Avenida das Americas, nº 3434 – 5º andar  
Barra da Tijuca – Rio de Janeiro - RJ  
22640 - 102

Iam/Rap 19906 - JC  
Favor mencionar este número